DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3
Licitações e Contratos 4
Comunicados 4

Poder Legislativo 5
Atos Legislativos 5
Atos 5
Ato de Posse 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 044, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre o Remanejamento de créditos entre dotações do Orçamento Municipal, autorizado pela Lei nº 2.852, de 01 de fevereiro de 2022, para o atendimento de despesas que especifica".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.852, de 01 de fevereiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2021, um remanejamento de créditos entre dotações no valor de R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.302.0013.2047 – Assistência de Média e Alta Complexidade em Saúde
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federal - Vinculados
Ficha nº 369
Valor: R$ 56.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.09.01 – Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação
Programação: 27.813.0023.2065 – Atividades de Esporte, Lazer e Recreação
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 508
Valor: R$ 50.000,00

Art. 2º - O total do crédito será remanejado, tendo como origem, os recursos orçamentários à débito, no valor de R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.302.0013.2047 – Assistência de Média e Alta Complexidade em Saúde
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 368
Valor: R$ 106.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 29 dias do mês de Abril do ano de 2022.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

DECRETO Nº. 045, de 02 DE MAIO DE 2021

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FIM DE DESAPROPRIAÇÃO AS ÁREAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e especificamente o artigo 60, inciso VI e do Decreto-Lei nº. 3365, de 21 de Junho de 1.941,

DECRETA:

Artigo 1º. – Ficam declaradas de utilidade pública, com fundamento na alínea "*i*", do artigo 5º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 (Redação dada pela Lei Federal nº. 9.785/99), ainda nos termos dos Artigos 60, VI e 69, I, "e", todos da Lei Orgânica Municipal, para fins de desapropriação, por via amigável, as área a seguir especificadas, objetivando a canalização de um córrego e a construção de uma praça com paisagismo, localizada na Zona Urbana desta cidade e município de Tabapuã - SP, objeto da matrícula nº 31.160, do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduva-SP, de propriedade DANILO GARCIA E OUTROS, assim discriminada:

IMÓVEL - UMA ÁREA DE TERRAS sem benfeitorias, denominada **PARTE A (ÁREA REMANESCENTE MATRICULA Nº 31.160: AVENIDA ÂNGELO ULIAN ESQUINA DA RUA EUGÊNIO ULIAN - 58,26 X 76,92 X 76,00 X 53,72 – ÁREA 4.621,26 M² - TABAPUÃ-SP. Uma área de terras designada como Parte "A", área remanescente da matricula nº 31.160, com frente para a Avenida Ângelo Ulian, lado ímpar, antiga Avenida Projetada, esquina com a Rua Eugênio Ulian, antiga Rua Silva Jardim, lado par, situada na cidade de Tabapuã, desta comarca de Catanduva, deste Estado, com a seguinte descrição: "inicia-se no vértice "D", comum à área em descrição, Avenida Ângelo Ulian, lado ímpar, antiga Avenida Projetada, e Rua Eugênio Ulian, lado par, antiga Rua Silva Jardim; daí segue rumo NW 47°41'37" SE e distância de 58,26 metros até o vértice "F", confrontando com a Rua Eugênio Ulian, lado par, antiga Rua Silva Jardim; daí segue rumo SW 40°15'58" NE e distância de 76,00 metros, até o vértice "D2", confrontando com a Parte "C", matrícula nº 49.563 de propriedade Sidney Franzoti e s/m Sandra Regina Coutinho**

Franzotti, antiga Parte "B" de propriedade Alvarina Gandolfo Ulian e Outros; daí segue rumo SE 43°39'11" NW e distância de 53,72 metros até o vértice "D1", confrontando com a Parte "B", área a ser desapropriada, constituída de Parte da Parte "A" da matricula nº 31.160; daí segue rumo NE 39°15'59" SW e distância de 76,92 metros até o vértice inicial "D", confrontando com a Avenida Ângelo Ulian, lado ímpar, antiga Avenida Projetada, perfazendo uma área superficial de 4.621,26 m².

IMÓVEL: UM ÁREA DE TERRAS sem benfeitorias, denominada **PARTE B (ÁREA A SER DESAPROPRIADA DA MATRIUCLA Nº 31.160): AVENIDA ÂNGELO ULIAN – 15,00 x 53,72 x 15,00 x 52,81 – ÁREA 798,98 M² - TABAPUÃ-SP. Uma área de terras designada como Parte "B", área a ser desapropriada, constituída de Parte da Parte "A" da matricula nº 31.160, com frente para a Avenida Ângelo Ulian, lado ímpar, antiga Avenida Projetada, situada na cidade de Tabapuã, desta comarca de Catanduva, deste Estado, com a seguinte descrição: "Inicia-se no vértice "D1", comum à área em descrição, Avenida Ângelo Ulian, lado ímpar, antiga Avenida Projetada; daí segue rumo SE 43°39'11" NW e distância de 53,72 metros até o vértice "D2", confrontando com a Parte "A", área remanescente da matricula nº 31.160; daí segue rumo SW 40°15'58" NE e distância de 15,00 metros, até o vértice "G", confrontando com a Parte "C", matrícula nº 49.563 de propriedade Sidney Franzoti e s/m Sandra Regina Coutinho Franzotti, antiga Parte "B" de propriedade Alvarina Gandolfo Ulian e Outro; daí segue rumo SE 43°39'11" NW e distância de 52,81 metros até o vértice "E", confrontando com a Rua Dr. Arthur Ortenblad, lado ímpar, antiga Estrada Municipal Tabapuã/Uchôa; daí segue rumo NE 39°15'59" SW e distância de 15,00 metros até o vértice inicial "D1", confrontando com a Avenida Ângelo Ulian, lado ímpar, antiga Avenida Projetada, perfazendo uma área superficial de 798,98 m².**

Artigo 2º. – Fica declarada de caráter urgente a desapropriação, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº. 3.365/41, com a redação dada pela Lei nº. 2.786/56.

Artigo 3º. – Os mapas e os memoriais descritivos das áreas deverão ser apresentados no ato da lavratura da escritura definitiva, juntamente com o presente Decreto.

Artigo 4º. - A presente desapropriação é feita por via amigável e de forma gratuita, ficando o expropriado sem receber qualquer verba compensatória, abrindo mão do direito de entrar com quaisquer ações judiciais que tenham a finalidade de receber indenizações por este ato ou ainda ressarcimento a referida desapropriação.

Parágrafo único. Ficará a cargo do expropriado a implantação de toda a infraestrutura a ser realizada no local.

Artigo 5º. - As despesas decorrentes do presente ato decorrerão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 6º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 02 dias do mês de Maio do ano de 2022.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

Portarias

EMENTAS

PORTARIA Nº 148, DE 03 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

- Fica, concedido *Férias em gozo,* aos servidores abaixo especificados:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº. de Dias.
Nilva Ap. de Souza Fernandes	Executor de Serviços Gerais	14/02/2018-13/02/2019	03/05/2022-01/06/2022	30
Vinicius Tombini	Executor de Serviços Gerais	13/01/2021-12/01/2022	09/05/2022-28/05/2022	20

PORTARIA Nº 149, DE 03 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR".

– Fica, a partir desta data, **EXONERADO** à pedido do cargo em Comissão de **Diretor de Obras, Viação e Serviços**, o senhor **MARCUS VINICIUS CHIAPESAN**, portador do RG n. 47.750.981-2 e do CPF n. 405.024.648-10.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO
Concurso Público nº 001/2018

Ficam convocadas na forma legal, para comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, situada na Av. Rodolfo Baldi 817, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste, no horário de expediente do Paço Municipal, para apresentação de documentos, xerox do RG, xerox do CPF, xerox do Título de Eleitor, xerox CNH,

comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, xerox da certidão de nascimento ou casamento, xerox da certidão de nascimento (filhos), xerox da certeira de vacinação (filhos até 14 anos), frequência escolar (filhos entre 7 e 14 anos), comprovante de residência, antecedentes criminais, xerox de comprovante de escolaridade, xerox da carteira de trabalho, xerox do PIS, xerox reservista e Declaração de acúmulo de cargos, para nomeação e posterior posse, com estrita obediência à ordem de classificação, as candidatas aprovadas para o cargo abaixo relacionado no Concurso Público nº 001/2018.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ALESSANDRA REIS FREGONESI OLIMPIO	5º
MARIA APARECIDA BATISTA NACCI	6º

Caso as exigências não sejam cumpridas de imediato, o candidato deverá cumpri-las antes do termino do prazo supracitado.

O não comparecimento no prazo implicará na desistência da vaga.

A presente convocação, não implica na imediata nomeação, para tanto, o candidato deverá apresentar os documentos relacionados no Edital e outros que a Administração entender necessário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP, aos 03 de maio de 2022.

SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Comunicados

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO- PROCESSO Nº. 042/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de massa asfáltica em CBUQ, faixa “D” do D.E.R, destinada à realização de reparos (tapa-buracos) em ruas, avenidas e estradas do município de Tabapuã –SP, em consonância com as especificações e quantitativos constantes do Anexo I, para um período de 12 (doze) meses, a ser retirada parceladamente na Usina do fornecedor.

O Município de Tabapuã torna público que **CONVOCA** nos termos do art. 4º. Inciso XVI, da Lei 10.520/02, a empresa classificada em 2º lugar **(USINA DO VALE CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 05.321.084/0001-89)** para nova sessão pública de pregão, visando à negociação do preço ofertado, com posterior abertura dos Documentos de Habilitação, a qual ocorrerá no dia **09 de maio de 2022**, no Setor de Licitações e Contratos, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro, nesta cidade de Tabapuã/SP, às **13h30min**. A convocada deverá apresentar na data da sessão os documentos de habilitação em plena validade que tenham expirado o prazo neste período, que conste dentro do envelope “Documentos de Habilitação” já apresentado na sessão anterior. Ficam desde já, as demais empresas participantes do certame e outros interessados, convocados a acompanhar a sessão pública. Ao final desta nova sessão abrir-se-á novamente nos termos do artigo 4º, inciso XVIII da Lei nº. 10.520/2002 a possibilidade de qualquer licitante, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, relativa às decisões nela tomadas. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso. Após será aberto novamente o prazo de 05(cinco) dias úteis para cumprimento pela vencedora do item 8.1.5, alínea “b”, do edital. Tabapuã/SP, 03 de maio de 2022. SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal. **PUBLIQUE-SE.**

.....

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO TÉCNICA - PROCESSO Nº. 041/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de informática, para locação de sistemas de computador - softwares, em consonância com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I do edital.

O Município de Tabapuã torna público que **CONVOCA** a empresa FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA – SOFTWARE, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.704.233/0001-38, classificada em primeiro lugar, para sessão pública visando a apresentação técnica dos sistemas, em cumprimento ao disposto no Item 12 - da apresentação técnica, do Instrumento Convocatório, a qual ocorrerá na data de **12 de maio de 2022**, no Setor de Licitações e Contratos, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro, nesta cidade de Tabapuã/SP, às **13h00min.** Ficam desde já, as demais empresas participantes do certame e outros interessados, convocados a acompanhar a sessão pública. Tabapuã/SP, 03 de maio de 2022. SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal. **PUBLIQUE-SE.**

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

ATO LEGISLATIVO Nº 03, DE 03 DE MAIO DE 2022.-

"Concede Licença Maternidade a Exma. Senhora Vereadora Bianca Cristina Carlos e dá outras providências".

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento pedindo Licença Gestante pelo período de 120 (cento e vinte dias) a partir do dia 18/04/2022, protocolado no dia 28/04/2022 e deliberado em Sessão Ordinária do dia 02/05/2022, com base no Artigo 26-A, da Lei Orgânica do Município e Artigo 309, Inciso IV, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida Licença Maternidade pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 18/04/2022 a Exma. Senhora Vereadora Bianca Cristina Carlos, nos termos do Artigo 26-A, da Lei Orgânica do Município de Tabapuã e Artigo 309, Inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Artigo 2º - Conforme o resultado das eleições de 15/11/2020, apresentada pela Justiça Eleitoral, fica convocado o Vereador Eleito Marcus Vinicius Chiapesan, conforme o Artigo 26-A, § 2º da LOM, para no prazo de 15 (quinze) dias, salvo motivo justo e aceito pela Câmara Municipal, quando se prorrogará o prazo por igual período, para ocupar a vaga aberta-.

Parágrafo Único – O Vereador Marcus Vinicius Chiapesan deverá para tanto apresentar na Secretaria Administrativa da Edilidade Tabapuanense os documentos exigidos pela LOM.

Artigo 3º - Este Ato Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, na Secretaria Administrativa da Câmara, revogadas as disposições em contrário.-

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 03 de maio de 2022.-

FABRÍCIO MONTES DE MATTOS
Presidente

LINCOLN JOSÉ FRANCO
Vice Presidente

PEDRO MÁRCIO GIROTTO
Suplente de Secretário

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.-

GUSTAVO ANTONIETTI
Responsável Pelos Servicos de Secretaria

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-000 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

Ato de Posse

Termo de Posse do Sr: Marcus Vinicius Chiapesan à Câmara Municipal de Tabapuã/SP, eleito no Pleito Eleitoral do dia 15/11/2020.

Às 10h00 do dia 03 de maio de 2022, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Tabapuã, situado na Av. Dr. José do Valle Pereira, nº 987, nesta cidade, compareceu convocado pelo Ofício nº 034, de 03 de Maio de 2022, da Presidência da Câmara, o Sr: Marcus Vinicius Chiapesan, eleito no Pleito Eleitoral do dia 15 de novembro de 2020, para tomar posse no cargo de Vereador, face à Concessão de Licença Sertonte a senhora Vereadora Bianca Cristina Carlos pelo período de 120 (cento e vinte) dias, conforme pedido, a partir de 18 de abril de 2022, na forma que dispõe o Art. 26-A da Lei Orgânica do Município de Tabapuã (redação dada pela Emenda nº 12 de 03 de setembro de 2021) e Art. 309, IV do Regimento Interno, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento. Após se deu-se em obediência ao Artigo 14, inciso I, parágrafo 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tabapuã, na Secretaria Administrativa perante o Senhor Presidente Fabricio Montes de Mattos. Presentes também o Responsável pelos Serviços da Secretaria - Gustavo Antonietti; Assessor de Diretor de Apoio Legislativo - Enio Fodim Franci; - Recepcionista - Patricia Ruiz de Andrade Campos; - e os estagiários Ana Carolina Pallone e João Vittor Chiapesan Ferreira. Feito o procedimento regimental e legal, o Sr: Presidente empossou o Sr. Marcus Vinicius Chiapesan no cargo de Vereador à Câmara Municipal de Tabapuã, a partir desta data,

convocando o mesmo para prestar compromisso na próxima sessão subsequente. Para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, o qual foi lido e assinado pelos presentes. Câmara Municipal de Tabapuã, aos 03 de maio de 2022.

Marcus V. Oliveira

Ana Carolina Polani

João Victor Aragão Ferreira

Emio Fachini Franco